



DECRETO Nº 794 /2013

***“Nomeia membros do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga -
CODEMA”***

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b” e “c” e art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal e de acordo ainda com o disposto na Lei Municipal nº 753 de 22 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 539 de 17 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IGARATINGA - CODEMA**, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 753/1997, os seguintes membros:

- I – Presidente: Antônio José Fernandes Neto;
- II – Representante do Poder Legislativo Municipal: Efetivo: Jean Cristie de Camargos, Suplente: Jurandi Teixeira de Faria;
- III – Secretaria Municipal de Saúde: Efetivo: Raquel Cristina de Faria, Suplente: Marcos José de Almeida.
- IV – Secretaria Municipal de Educação: Efetivo: Luciene Maria de Faria Amaral; Suplente: Carla Jussara Silva Rodrigues
- V – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos: Efetivo: Geraldo Aparecido Fabiano, Suplente: Antônio Honório da Silva;
- VI – Departamento de Administração, Planejamento e Finanças: Efetivo: Gueydima Cristina Fonseca da Silva; Suplente: Valdete Aparecida Silva Pinotti;
- VII – Representantes dos Setores Organizados da Sociedade: Efetivo: Aparecida Maria Fernandes Santos, Leopoldo Nogueira Oliveira; Suplentes (respectivamente): Mariana Kalina Werneck de Oliveira e Bento José da Silva.
- VIII – Representante de entidade de defesa dos interesses dos moradores: Efetivo: Júnio Augusto Faria, Suplente: Fátima Aparecida Camargos.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Aos membros nomeados competem-lhes a prática de todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições e funções conforme o previsto na Lei Municipal nº 753/1997, pelo mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, na forma do disposto no art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

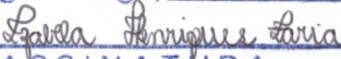
Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 20 de março de 2013.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto nº 994 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 20 03, 2013.


ASSINATURA